

LEI Nº. 13/1958

Suplementa diversas verbas do orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 13/1958

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

131-8-09-3 - Administração Municipal - Mat. Consumo	5.000,00
131-8-09-4 - Administração Municipal - Condução	10.000,00
131-8-09-4 - Administração Municipal - Café	1.500,00
131-8-09-4 - Administração Municipal - Telefone	2.500,00
211-8-89-3 - Matadouro - Material de Consumo	4.000,00
231-8-89-3 - Cemiterio - Material de Consumo	1.000,00
241-8-85-3 - Limpeza Pública - Material de Consumo	2.000,00
251-8-63-3 - Serviços Industriais - Material de Consumo	7.000,00
251-8-63-4 - Serviços Industriais - Despesas Diversas	50.000,00
271-8-88-4 - Iluminação Pública - Despesas Diversas	37.000,00
321-8-82-1 - Conservação de Rodovias - Pessoal-Diariatas	76.000,00
321-8-82-3 - Conservação de Rodovias - Material de Consumo	56.000,00
331-8-89-1 - Reparacoes Diversas - Pessoal	15.000,00
331-8-89-3 - Reparacoes Diversas - Material de Consumo	10.000,00
431-8-33-3 - Escolas Municipais - Material de Consumo	10.000,00
481-8-51-2 - Casa da Lavoura - Material Permanente	5.000,00
931-8-99-4 - Eventuais - Despesas Diversas	15.000,00
	<hr/>
	300.000,00
	<hr/> <hr/>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos financeiros transferidos do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 24 de setembro de 1958.

Onofre Baldiotti  
(Presidente)

Benedito Mateus Filho - 1º Secretario